



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE
Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>
ANÁLISE Nº 2/2024/SANEACRE - DIVGS

PROCESSO Nº 0040.012238.00018/2023-07

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES, DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. **ANÁLISE TÉCNICA**

OBJETO:

“Contratação de Empresa para fornecimento de ferramentas manuais com o objetivo de atender as necessidades do Serviço de Água Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.”.

DOCUMENTO ANALISADO:

Despacho nº 166/2024/SEAD - SELIC - DEPGB (9720725);

PROPOSTA DE PREÇOS -MGS Brasil Distribuidora Ltda / item 21 (9911265)

OFÍCIO Nº 1351/2024/SEAD (9911946)

Despacho nº 17/2024/SANEACRE - DIVLI (9936451)

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

Danilo Akel Vasconcelos/Chefe da divisão de Suprimento- SANEACRE/ Portaria nº 295/2023.

DATA DA ANÁLISE:

21/02/2023

PROCEDIMENTO:

Foi analisada a PROPOSTA DE PREÇOS -MGS Brasil Distribuidora Ltda / item 21 do referido item contestado e chegou-se a seguinte conclusão:

Os carrinhos de mão da **PARABONI código 100.188 não atende** a especificação. A marca e modelo ofertada não é similar ao modelo de referência solicitado no ETP .

Descrição não atendida / Capacidade de Carga : O modelo ofertado possui capacidade de 55 litros (Informação obtida no fabricante) estando assim fora das especificações do ETP (65 LITROS) .

CONCLUSÃO:

Levando em consideração as informações levantadas, a empresa MGS Brasil Distribuidora Ltda ofertou o carrinho de mão que não atende a capacidade de carga o que em sua utilização em campo pode aumentar o tempo de trabalho das equipes ou reduzir o tempo de vida útil do equipamento pelo uso de carga acima do recomendado.

Desta forma não recomendamos a aprovação da proposta.

Danilo Akel Vasconcelos
Chefe da Divisão de Suprimento
Portaria nº 295/2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO AKEL VASCONCELOS, Chefe de Divisão**, em 21/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9976230** e o código CRC **A86E4A7F**.

Referência: Processo nº 0040.012238.00018/2023-07

SEI nº 9976230